



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 **CNPJ:** 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 **e-mail:** prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br **site:** www.monteirolobato.sp.gov.br

LEI Nº 1.999, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a denominação da Rodoviária Municipal”.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado como **“Rodoviária Municipal Luiz Magalhães,”** o prédio público identificado como rodoviária, localizado na Rua Humberto Capelli, neste Município.

Parágrafo Único - A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: **“RODOVIÁRIA MUNICIPAL LUIZ MAGALHÃES”**.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 27 de junho de 2025.


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito

Publicada neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


AMAURY DONIZETE DA SILVA
Secretário de Administração